



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 896/2026 para adequação da fonte de recursos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação orçamentária constante do art. 1º da Lei Municipal nº 896/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

FICHA DA DESPESA: 232

Local: 020565, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.9414.9419.0000, TRANSFERÊNCIA CASA CIVIL ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00, APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.659, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

FICHA DA RECEITA: 88

Funcional: 1724.50.0.1.08.00.00.00, TRANSFERÊNCIA CASA CIVIL ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS

Art. 2º Permanecem inalterados o objeto, a finalidade, o valor global autorizado, as fichas orçamentárias e os demais dispositivos da Lei Municipal nº 896/2026, ressalvada exclusivamente a correção da fonte de recursos promovida por esta Lei. A presente alteração não implica abertura de novo crédito adicional nem criação de nova ficha orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2026

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:0066996910

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
ND: CBR, CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PP A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Root PDF Reader Versão: 2025.3.0

9
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 09 de Setembro de 2026

Ricardo
Presidente

